

PROAD Nº 1104/2022

**Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, II c/c artigo 13, I da Lei nº. 8.666/93.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenadoria Jurídica Administrativa da DG.

**OBJETO:** Contratação do Professor Doutor Inácio Magalhães Filho (CPF: 309.857.061-04 e PIS 1.210.992.676-9) para ministrar a capacitação: “Reforma da Previdência – Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos – EC n.o 103/2019”, nos dias 28 e 29 de abril de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h, totalizando 16 horas/aula.

**CONTRATADA:** Inácio Magalhães Filho

**CPF:** 309.857.061-04

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (doc. 28/29);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 11/2022 (doc. 23);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 121/2022 (doc. 26);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 14/21).

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 31/32) sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 23 de março de 2022

**Lenívia de Castro e Silva Mendes**

Seção de Apoio às Contratações

**RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 23 de março de 2022

**Maria Eveline Fernandes Barreto**

**Diretora da Secretaria Administrativa**